



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 576/2017**  
DE 28 DE AGOSTO DE 2017

**Institui o dia do professor em 15 de outubro,  
ficando incluso no calendário de eventos  
do município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o “Dia do Professor Portofolhense”, a ser comemorado anualmente no dia 15 de outubro.

**Art. 2º** - Esta data passa a integrar o calendário oficial do município de Porto da Folha, dando direito de ponto facultativo aos profissionais professores.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2017.

*Miguel de Loureiro Feitosa Neto*  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA  
*Evelberks Laurentino da Silva*  
Presidente

RECEBEM 04/09/17  
*Luizete de Oliveira Souza*  
Controladora Interna